



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 103/2024 - Pastor Edinho - Requer informações do Poder Executivo com relação aos ares condicionados ainda não instalados nas Escolas Municipais

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	25/04/2024
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Poder Legislativo - Secretaria
Status	Proposição respondida pelo Executivo

TEXTO DA AÇÃO

Em atenção ao Requerimento mencionado, após consulta à Secretaria Municipal da Educação (SME), segue às informações em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e apreço, reiterando nosso compromisso em manter um diálogo aberto e cooperativo, visando ao avanço conjunto em prol do desenvolvimento de nossa cidade.

Atenciosamente,

Assis, 25 de abril de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIA
MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal da Educação

Assis, 24 de abril de 2024.

Ofício nº 41/2024-GAB-SME

À Câmara Municipal de Assis
Ao DD Vereador Pastor Edinho

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 103/2024.

Prezado senhor,

Com estimado respeito, a Secretaria Municipal da Educação vem através deste apresentar respostas quanto ao Requerimento nº 103/2024, por meio do qual solicita esclarecimentos visando a possibilidade de providenciar a ligação dos aparelhos de ar condicionado, para que possam ser utilizados, uma vez que estão instalados, porém sem a devida ligação na rede elétrica das Escolas, conforme segue:

a) Qual o motivo dos ares condicionados ainda não terem sido instalados nas Escolas Municipais?

Antes de responder diretamente a pergunta, permita-nos apresentar todo o histórico de compras e instalação dos aparelhos:

- Primer Soluções LTDA – Ordem de fornecimento referente aos empenhos nº 14618, 14619 e 14620 de 2023 envidados para a empresa em 01/06/2023 com 08 aparelhos de Ar Condicionado de 30.000 BTUs, notificada para sanar a entrega em atraso após decorridos 30 dias do pedido. Em resposta a empresa Primer Soluções Eireli solicita prorrogação de prazos de entrega com a justificativa de escassez de produtos no mercado nacional, constituindo fato imprevisível estranho a vontade das partes, decorrentes ainda dos efeitos da fase crítica da pandemia.

- Globo Comercio de Informática Eireli – Notificação de atraso na entrega enviada em 20/01/2023 após decorrido o prazo de 30 dias da entrega de 9 aparelhos conforme empenhos 30490, 30491, 30492, 30493, 30494 de 2022 enviada para a empresa em 09 e 19 de dezembro de 2022. Notificação de atraso de entrega enviado em 13/03/2023 referente aos Empenhos 30493 ec31502/2022.





SECRETARIA
MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal da Educação

Em trocas de e-mails e telefonemas entre a Secretaria da Educação e o Fornecedor nesse período procurando soluções para ambas as partes, foi verificado por meio de documentos que o fabricante dos itens Ar condicionado de 9000 e 12000 BTUs Consul, informou que os itens estão indisponíveis e que tinha previsão de entrega somente para setembro de 2023. Ofertando a troca dos aparelhos pelos modelos da Philco correspondentes, fazendo a entrega em até 10 dias úteis.

Expostos os motivos das compras e atrasos nas entregas dos Equipamentos, permita-nos esclarecer as instalações dos aparelhos.

Conforme processo licitatório a Empresa Climix Ar e Elétrica LTDA recebeu a ordem de serviços em 13/03/2023 referente ao contrato nº 0135/2022 devido ao atraso na entrega dos equipamentos, a empresa com sede em Araçatuba, realizou a instalação dos aparelhos de Ar condicionado e Ventiladores nas EMEIF Milton Rocha, EMEIF Prof. Darcy Ribeiro e EMEIF Mafalda. O contrato foi prorrogado até o limite permitido por lei pela falta de entrega dos demais aparelhos de Ar condicionado, assim, foi realizada a rescisão amigável entre as partes.

Realizada a entrega dos aparelhos faltantes, foi aberto um novo Processo Licitatório para a conclusão dos serviços, no entanto a empresa IDEAL REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, vencedora do certame, recebeu a ordem de serviços em 28/09/2023. Esta empresa, apesar das constantes cobranças para iniciar os trabalhos, decorridos 30 dias, não se apresentou ou manifestou interesse na execução e respondendo a notificação, o contrato foi rescindido, aplicadas às sanções e realizados os tramites legais conforme determina a lei 8.666/93 para continuidade do processo, sendo contratada a empresa Valdecir de Camargo em 16/11/2023 para realização dos serviços.

Outro contrato em execução é com a Empresa IGM2 Metrologia e manutenção LTDA, com ordem de serviços emitida em 19/01/2023 para instalação dos demais aparelhos de ar condicionado e padrão de medição na EMEIF João Leão de Carvalho.

Respondendo objetivamente à pergunta, expostos os problemas acima, estamos respeitando a Lei 8.666/93 que norteia os contratos realizados, além do fato de que até 2021 as adequações elétricas que foram realizadas nas unidades escolares estavam sendo adequadas para atender às Normas Técnicas e Normas do Corpo de Bombeiros, substituindo como, por exemplo, os quadros com chaves faca, sem proteção e cabos com isolamento de pano da década de 1930, como o caso da EMEIF João Mendes Júnior, com previsão para instalação de ventiladores nas salas de aula, algo que não existia em muitas das salas. A partir de 2022 as reformas realizadas previam a instalação de aparelhos de Ar condicionado como é o caso da EMEIF Prof. Alides Celeste Razaboni, EMEIF Prof. Manoel Simões e EMEIF Prof. João Luiz Galvão, no entanto a empresa vencedora do certame destas duas últimas unidades não cumpriu a execução dos





SECRETARIA
MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal da Educação

contratos conforme projeto, além de cometer atrasos nas adequações, sendo notificada.

Importante ressaltar que a quantidade e a potencia dos equipamentos exigem aumento de carga no padrão de entrada de energia. Assim sendo, após a montagem dos padrões a empresa tem até 30 dias para realizar a viabilidade da ligação. Em todos os casos gerou estudo de rede com necessidade de obras na rede da companhia, após envio do orçamento e contrato a Energisa tem o prazo garantido por regulamentação da ANEEL de até 180 dias para realizar os serviços.

Somente as unidades escolares aptas, que passaram por reformas elétricas e para atender às Normas Técnicas e de Segurança estão recendo os aparelhos de Ar condicionado.

b) Quais providências estão sendo tomadas para que os aparelhos de ares condicionados funcionem o mais breve possível?

Os serviços de instalações foram concluídos, aguardando a finalização das obras de reforço na rede por parte da Energisa para troca dos padrões que foram instalados. Recorrentemente estamos cobrando uma data para que sejam realizados os trabalhos, inclusive realizamos reuniões na Energisa em Assis e superintendência em Presidente Prudente.

Informamos ainda que a Secretaria Municipal da Educação tem por planejamento instalar os ares condicionados de 30.000 BTUs somente nas salas de aula do ensino fundamental, na medida em que as adequações elétricas forem realizadas. Assim, as primeiras 10 (dez) unidades escolares que foram devidamente adequadas, deverão ter todos os ares planejados para a instalação até o final do semestre. Após, novos estudos das próximas 10 unidades de ensino fundamental serão realizados para poderem receber esses equipamentos, dependendo, além da capacidade técnica, das disponibilidades orçamentárias.

Sem mais para o oportuno momento, esperamos ter esclarecido o Requerimento e aproveitando ao ensejo, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que ainda julgue necessário e meus protestos de estimada consideração.

Assis, 24 de abril de 2024.

Secretária Municipal da Educação

